

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**

**AUTÓGRAFO NÚMERO 137/17**

**PROJETO DE LEI NÚMERO 171/17**

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender aquisição de equipamentos, para atender implantação do projeto “Academia ao Ar Livre na Praça Américo Andrião”, com recursos oriundos do Convênio nº 026/2016 – Processo SELJ nº 0593/2014, celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude, conforme demonstrativo abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| 02 | PODER EXECUTIVO | | | |
| 02.15 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER | | | |
| 02.15.01 | COORDENADORIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER | | | |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | | | |
| 27 | | Desporto e Lazer |  |  |
| 27.813 | | Lazer |  |  |
| 27.813.082 | | Áreas Esportivas |  |  |
| 27.813.082.1 | | Projeto |  |  |
| 27.812.082.1.241 | | Construção, Reforma e Ampliação de Áreas Esportivas | R$ | 30.000,00 |
| CATEGORIA ECONÔMICA | | | | |
| 4.4.90.52 | | Equipamentos e Material Permanente | R$ | 30.000,00 |
| FONTE DE RECURSO | | 2 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados |  |  |

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, conforme disposto no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, oriundos de repasses financeiros da Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 3ºFica incluso o presente crédito adicional Especial na Lei nº 8.075, de 22/11/2013 (Plano Plurianual - PPA); Lei nº 8.753, de 19/07/2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO); e, na Lei nº 8.864, de 16/12/2016, (Lei Orçamentária Anual - LOA).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5ºRevogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho do ano de 2017 (dois mil e dezessete).

### JÉFERSON YASHUDA FARMACÊUTICO

Presidente